



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão nº 002/2022, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para a digitalização de documentos, conforme as especificações no Termo de Referência; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação á: **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 97.408.074/0001-01, vencedora do certame com valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Rochedo-MS, 30 de setembro de 2022.

**Celso Souza Marques –**  
Pregoeiro Oficial.

---

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

A Câmara Municipal de Rochedo/MS, torna público o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para a digitalização de documentos, conforme as especificações no Termo de Referência. Após abertura, análise e julgamento, consagrou como vencedora a empresa: **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 97.408.074/0001-01, vencedora do certame com valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Rochedo-MS, 30 de setembro de 2022.

**Celso Souza Marques –**  
Pregoeiro Oficial.

---

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)  
**CONTRATADO:** RUBENS OLIVEIRA DA COSTA  
**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**DA VIGÊNCIA:** 20 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.365.0005.2132-3.1.90.04.00.00  
**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA DE R\$ 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 228/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)  
**CONTRATADO:** NOELIA ALVES BANDEIRA  
**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**DA VIGÊNCIA:** 26 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00  
**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA DE R\$ 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 229/2022**

---

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)  
**CONTRATADO:** ANA PAULA DOS SANTOS ORMOND  
**OBJETO DO CONTRATO:** PSICÓLOGO  
**DA VIGÊNCIA:** 26 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001-10.301.0014.2070-3.1.90.04.00.00  
**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA DE R\$ 3.668,73 (TRES MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)  
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 230/2022**

---

**P O R T A R I A Nº 382/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de Outubro de 2021 a 19 de Outubro de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 19 de Setembro de 2022 a 18 de Outubro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ANA LÚCIA XAPARRA GONSALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 383/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Fevereiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2022**, a ser usufruída a partir do dia **15 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2022 totalizando 15 dias**, e a partir do dia **19 de Setembro de 2022 a 03 de Outubro de 2022 finalizando os 30 dias**, a funcionária Pública Municipal, **ANA SANDRA FREIRE LUIZ, Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 384/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 6

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2019 a 31**

**de Maio de 2020**, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Setembro de 2022 a 10 de Outubro de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **MARILENE RODRIGUES ARANTES, Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 385/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 29 de Junho de 2021 a 29**

**de Junho de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Outubro de 2022 a 20 de Outubro de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **MAXWELL DE OLIVEIRA**

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

**MARCHETTI, Assistente de Administração II**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 387/2022**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **15 de Setembro de 2021 a**

**14 de Setembro de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Outubro de 2022 a 22 de Outubro de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **RONALDO MAZONI MARQUES, Assistente de Administração II**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**P O R T A R I A Nº 386/2022**

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Janeiro de 2020 a 14**

**de Janeiro de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Outubro de 2022 a 20 de Outubro de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Artífice de Construção**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

---